

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2025  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vista Gaúcha - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

**Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP E TURISMO**

**Unidade: 02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

**Proj./Ativ.: 2.070 – Manut. e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB**

**Fonte de Recurso: 31**

**31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. . . . .R\$ 40.000,00**

**Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP E TURISMO**

**Unidade: 02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

**Proj./Ativ.: 2.102 – Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB**

**Fonte de Recurso: 31**

**31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. . . . .R\$ 10.000,00**

**Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP E TURISMO**

**Unidade: 02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

**Proj./Ativ.: 2.105 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB**

**Fonte de Recurso: 31**

**31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. . . . .R\$ 15.000,00**

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO. . . . .R\$ 65.000,00**

**Parágrafo único** - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial servirá de fonte o seguinte recurso:

a) Pela Previsão de excesso de arrecadação proveniente da Transferência de recursos oriundos União, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

- O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. . . . .R\$ 65.000,00

**TOTAL DE REDUÇÃO..... R\$ 65.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA-RS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

**CLAUDEMIR JOSE LOCATELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:  
Em 11 / 07 / 2025.

**Lauri Jose Tombini**  
Secretario Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.523/2025.**

**Caro Presidente,  
Senhores Vereadores  
Senhoras Vereadoras**

Com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que “**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**” no orçamento vigente no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Projeto de Lei tem o propósito de possibilitar a suplementação de dotação orçamentária específica para os recursos do FUNDEB junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que tem a finalidade de possibilitar o pagamento despesa com de remuneração (salário) dos servidores da educação que desempenham suas atividades junto à rede municipal de ensino.

Sendo o que tínhamos para o momento, diante da sua clareza e importância, contamos com a compreensão e a aprovação unânime do projeto pelos Nobres Edis, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

**CLAUDEMIR JOSE LOCATELLI**  
Prefeito Municipal